

RESOLUÇÃO Nº 23/2018

Constitui Comissão Especial do Trabalho, Emprego e Renda destinada a identificar os postos de trabalho existentes na Empresas instaladas no Complexo Industrial e Portuário do Pecém e nas Empresas que prestam serviço aos Órgão Públicos no município de São Gonçalo do Amarante/CE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições e prerrogativas constitucionais, legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir, com fulcro no Artigo 54 *caput* e §§1º ao 9º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, Comissão Especial que tem por finalidade identificar os postos de trabalho existentes nas Empresas instaladas no Complexo Industrial e Portuário do Pecém e nas Empresas que prestam serviço aos Órgão Públicos no município de São Gonçalo do Amarante/CE.

Art. 2º. A Comissão, constituída pelo Art. 1º, será composta de três parlamentares municipais, nos termos do §4º do art. 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º. Os trabalhos desenvolvidos pela comissão terão prazo de 01(um) ano, podendo ser prorrogado, a depender de necessidade justificada e aprovado pela maioria dos membros.

Art. 4º. Dentre outras atividades, a Comissão deverá necessariamente realizar visitas técnicas com objetivo de levantamento de dados dos Empregos Existentes, independente de sua natureza, nos seguintes Órgãos e Empresas:

I – Ceará Portos – Companhia de Integração Portuária do Ceará;

II – Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará;

III – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará;

IV – A Companhia Siderúrgica do Pecém – CSP, Usinas Termoelétricas instaladas no Complexo Industrial e Portuário do Pecém e outras empresas com alto índice de postos de trabalho.

Parágrafo Único. A Comissão Especial deverá realizar visita técnica no Sine/IDT para identificar a mão-de-obra ociosa e qualificada existente no município.

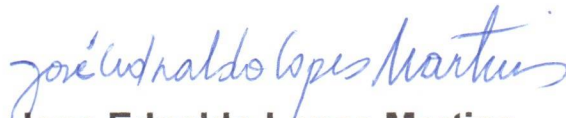
Art. 5º. A Comissão Especial instalada através da presente Resolução identificará a qualificação necessária para ocupar o maior percentual dos postos de trabalho existentes no Complexo Industrial e Portuário do Pecém e nas Empresas que prestam serviço aos Órgão Públicos no município de São Gonçalo do Amarante/CE, bem como a quantidade ocupada por trabalhadores São Gonçalenses, objetivando sugerir políticas públicas de capacitação de mão-de-obra ao Poder Executivo.

Art. 6º. Havendo controvérsia quanto ao desenvolvimento dos trabalhos ou elaboração do parecer final, resolver-se-á pelo voto da maioria dos membros da Comissão Especial.

Art. 7º. A despesas decorrentes dos trabalhos da Comissão Especial serão realizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, aos 11 dias de dezembro de 2018.



Jose Ednaldo Lopes Martins

Presidente da Câmara